



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA POLO DE INOVAÇÃO JOÃO PESSOA

### **Chamada Projeto Agricultura Familiar IFPB - N ° 03/2018 - Apoio a projeto de Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Extensão**

O POLO DE INOVAÇÃO JOÃO PESSOA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas gerais e requisitos para a seleção de **servidores e discentes externos ao IFPB**, como pesquisadores ou extensionistas, para fins de projeto voltado ao tema “Agricultura Familiar”.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A presente Chamada tem por objetivo tornar públicas as normativas para seleção de servidores e discentes externos ao IFPB na execução de atividades em projeto do Polo de Inovação João Pessoa do IFPB.
- 1.2 O projeto intitulado “Apoio técnico-científico para desenvolvimento e aplicação de ações voltadas ao fortalecimento da comercialização e da sustentabilidade da agricultura familiar, culminando na criação do Núcleo de Referência da Agricultura Familiar Brasileira”, está pautado em atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e extensão.
- 1.3 Para esta Chamada, duas metas do referido projeto estão sendo contempladas, a saber:
  - Meta 03: Implementação de intercâmbios e visitas técnicas para estudo, levantamento e identificação de experiências exitosas de produção e comercialização da agricultura familiar em outros países, a fim de realizar a adaptação e replicação e criação de um banco de dados de inovação no âmbito da agricultura familiar brasileira;
  - Meta 06: Desenvolvimento e implementação de sistemática de monitoramento por imagem da produção da agricultura familiar, visando a auxiliar o acompanhamento da produção para políticas públicas de crédito rural;
- 1.4 Nesse contexto, a presente Chamada visa à seleção de pesquisadores e/ou extensionistas externos ao IFPB para composição de equipes de trabalho das metas 03 e 06 supracitadas.
- 1.5 As atribuições, pré-requisitos e atividades dos profissionais estão discriminadas nesta Chamada. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 2 – DAS ATIVIDADES DOS PESQUISADORES/EXTENSIONISTAS

2.1 A presente Chamada destina-se ao preenchimento de vagas para duas categorias de Externos ao IFPB: (i) Servidor Pesquisador/Extensionista, e (ii) Discente Pesquisador/Extensionista. Os profissionais irão compor equipes das metas de projeto estabelecidas na Seção 1.3. A carga horária semanal requerida para cada categoria assim como o valor da bolsa correspondente são descritos no Quadro I.

**Quadro I - Valores das Bolsas**

<b>Função e Carga Horária Requerida</b>	<b>Valor da Bolsa</b>
Servidor pesquisador / extensionista externo PLENO (6h/semana)	R\$ 3.000,00
Discente pesquisador / extensionista externo de Curso Superior (8h/semana)	R\$ 550,00

2.2 A presente Chamada destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para servidor e 03 (três) vagas para discentes, conforme distribuição por Meta descrita no Quadro II, a seguir:

Meta 03 - Intercâmbios e Visitas Técnicas					
ID	Função	Vagas	Requisito	Experiência Considerada	Pontuação*
1	Servidor pesquisador/extensionista externo	João Pessoa: 1	Nível superior	Profissional de nível superior com experiência, como participante ou coordenador, em execução de projetos de pesquisa, inovação ou extensão aprovados em editais da FAPESQ-PB, CAPES, CNPq ou outro órgão de fomento à pesquisa e à extensão, concluídos nos últimos 3 anos (2016-2018), e que contemplem um ou mais dos seguintes temas: agroecologia; agricultura familiar.	10 pontos por projeto concluído, limitada a 50 pontos.
				Profissional de nível superior com Pós-Graduação <i>stricto-sensu</i> com tema em agroecologia ou agricultura familiar.	5 pontos, limitada a 5 pontos.
				Profissional de nível superior com Pós-Graduação <i>lato-sensu</i> com tema em agroecologia ou agricultura familiar.	2,5 pontos, limitada a 2,5 pontos.
				Domínio da língua inglesa, pontuado por professor(a) de língua estrangeira, na entrevista.	Máximo de 5 pontos.
				Domínio da língua francesa, pontuado por professor(a) de língua estrangeira, na entrevista.	Máximo de 5 pontos.
				Domínio da língua espanhola, pontuado por professor(a) de língua estrangeira, na entrevista.	Máximo de 5 pontos.
				Orientação concluída de mestrado ou doutorado em temas relacionados com agroecologia ou agricultura familiar, nos últimos 3 anos (2016-2018).	2,5 pontos por orientação concluída, limitada a 7,5 pontos.
				Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (nível superior ou médio) em temas relacionados com agroecologia ou agricultura familiar, nos últimos 3 anos (2016-2018).	0,5 ponto por orientação concluída, limitada a 1 ponto.
				Coorientação concluída de mestrado ou doutorado em temas relacionados com agroecologia ou agricultura familiar, nos últimos 3 anos (2016-2018).	1 ponto por coorientação concluída, limitada a 3 pontos.
				Coorientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (nível superior ou médio), em temas relacionados com agroecologia ou agricultura familiar, nos últimos 3 anos (2016-2018).	0,5 ponto por coorientação concluída, limitada a 2 pontos.
Artigos científicos publicados em periódicos, em temas relacionados com agroecologia ou agricultura familiar, nos últimos 3 anos (2016-2018), considerando a área de Ciências Agrárias.	A1 - 8 pontos por artigo, A2 - 6 pontos por artigo, B1 - 5 pontos por artigo, B2 - 4 pontos por artigo, B3 - 3 pontos por artigo, B4 - 2 pontos por artigo, B5 - 1 pontos por artigo, limitada a 14 pontos				

\*Somatório total limitado a 100 pontos.

<b>Meta 06 - Desenvolvimento de Sistemática de Monitoramento por Imagens</b>					
<b>ID</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisito</b>	<b>Experiência Considerada</b>	<b>Pontuação*</b>
<b>2</b>	Servidor pesquisador/extensionista externo	João Pessoa: 1	Doutor, expertise em Veículos Aéreos não Tripulados (drones)	Experiência em desenvolvimento de projetos de pesquisa ou extensão ou inovação tecnológica na área de drones, em especial, na construção de veículos aéreos de asa fixa e rotativa.	15 pontos por projeto, limitada a 30 pontos
				Experiência em desenvolvimento de projetos de pesquisa ou extensão ou inovação na área de drones para agricultura.	10 pontos por projeto, limitada a 20 pontos
				Coordenação ou participação de projetos de pesquisa ou extensão com inovação em parceria com instituições de pesquisa internacionais financiados por órgãos de fomento científico.	10 pontos por projeto, limitada a 20 pontos
				Orientação concluída de doutorado na área de Veículos Aéreos não Tripulados (drones).	4 pontos por orientação concluída, limitada a 8 pontos
				Orientação concluída de mestrado na área de Veículos Aéreos não Tripulados (drones).	2 pontos por orientação concluída, limita a 6 pontos
				Orientação concluída de TCC na área de Veículos Aéreos não Tripulados (drones).	0,5 pontos por orientação concluída, limitada a 2 pontos
				Artigos científicos na área de drone publicados em periódicos, considerando o maior Qualis (CAPES) do veículo de publicação.	A1 - 8 pontos por artigo, A2 - 6 pontos por artigo, B1 - 5 pontos por artigo, B2 - 4 pontos por artigo, B3 - 3 pontos por artigo, B4 - 2 pontos por artigo, B5 - 1 pontos por artigo, limitada a 30 pontos
<b>3</b>	Discente pesquisador/extensionista externo	João Pessoa: 3	Estudante de Engenharia da Computação ou de Engenharia Elétrica	Ter cursado ao menos 50% das disciplinas do curso (sem considerar o estágio supervisionado ou TCC), comprovado via histórico escolar.	CRE (escala de 0 a 100)
				Experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão na área de Veículos Aéreos não Tripulados (drones)	25 pontos por projeto

\*Pontuação total de cada Função é limitado a 100 pontos.

### **3 – DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS PESQUISADORES/EXTENSIONISTAS**

- 3.1 Respeitar e cumprir todas as disposições do Manual de Operações do Projeto conforme definições do Polo de Inovação João Pessoa do IFPB.
- 3.2 Prestar fidelidade e clareza nas informações apresentadas na inscrição.
- 3.3 Manter atualizadas as informações de cadastro junto ao Polo de Inovação.
- 3.4 Participar, presencialmente ou à distância, de reuniões e eventos quando requisitado pela Coordenação Geral do Projeto ou pela Direção do Polo de Inovação João Pessoa.
- 3.5 Fornecer, a qualquer tempo, à Coordenação Geral do Projeto ou à Direção do Polo de Inovação João Pessoa, informações relativas às atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e/ou extensão no âmbito do Projeto.
- 3.6 Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do Projeto.
- 3.7 Relatar à Direção do Polo de Inovação João Pessoa qualquer desvio de conduta dos profissionais, docentes, discentes e demais pessoas envolvidas nas atividades realizadas no âmbito do Projeto.
- 3.8 Garantir o desenvolvimento da totalidade do escopo, no tempo, custo e qualidade prevista no Plano de Trabalho, Projeto Básico e Plano de Atividades das respectivas metas do projeto.
- 3.9 Prestar contas de todas as despesas efetuadas durante a vigência do Projeto em documento estabelecido pelo Polo de Inovação.
- 3.10 Devolver à fonte pagadora, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.
- 3.11 Cumprir as exigências definidas pelas normas do IFPB e do Polo de Inovação.
- 3.12 Cumprir as atividades propostas no Projeto, com dedicação de, no mínimo, 6 (seis) horas semanais, no caso de servidor, e 8 (oito) horas semanais, no caso de discente.
- 3.13 Informar à Direção do Polo de Inovação João Pessoa sobre qualquer processo de licença, afastamento ou redistribuição.

### **4 – DOS REQUISITOS DO PESQUISADOR/EXTENSIONISTA**

#### **4.1 Do Servidor**

- 4.1.1 O pesquisador/extensionista deve ser servidor do quadro efetivo, substituto ou temporário<sup>1</sup> ativo de instituição de ensino, pesquisa e extensão pública ou privada, ou de órgão federal, estadual ou municipal público, com titulação mínima de Graduado, no caso da Meta 03, e de Doutor, no caso da Meta 06, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de inscrição;
- 4.1.2 Não pode estar licenciado ou afastado da instituição, por qualquer motivo.
- 4.1.3 Deve ter disponibilidade de carga horária (6 horas) semanal, além das atividades desenvolvidas no campus/órgão de origem.
- 4.1.4 Não deve estar em processo de afastamento, licenciamento ou redistribuição para outra instituição.

#### **4.2 Do Discente**

- 4.2.1 Estar regularmente matriculado em curso ofertado por instituição de ensino, pesquisa e

---

<sup>1</sup> Para esses cargos, deve-se considerar a compatibilidade do período de vigência do contrato com o tempo de execução do projeto.

extensão credenciada ao Ministério da Educação (MEC).

4.2.2 Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

4.2.3 Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão em sua instituição ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa deste Edital.

## 5 DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelos integrantes do Comitê Gestor do Projeto e dos Coordenadores de Metas, designados por portaria.

5.2 É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.

5.3 O processo seletivo constará de duas etapas: (i) avaliação curricular e (ii) entrevista.

### 5.4 Da Avaliação Curricular do Servidor (*NotaAC*)

5.4.1 Para a seleção, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração de interesse e disponibilidade (Anexo I);
- Autorização da chefia imediata e direção do campus/órgão (Anexo II);
- Cópia do diploma da titulação mais alta;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo III);
- Tabela preenchida com pontuação conforme critérios do Quadro II (Anexo IV).

5.4.2 A ausência de qualquer um dos documentos citados no item 5.4.1 tornará a inscrição indeferida.

5.4.3 A avaliação curricular será pontuada de 0 (zero) até 100 (cem) pontos para todas as funções e será contabilizada de acordo com os documentos apresentados para atendimento aos critérios estabelecidos no Quadro II – Vagas por Meta.

### 5.5 Da Avaliação Curricular Do Discente (*NotaAC*)

5.5.1 Para a seleção será considerada a apresentação dos seguintes documentos:

- Declaração de interesse e disponibilidade (Anexo I);
- Declaração de matrícula;
- Histórico escolar;
- Comprovantes de experiência em projetos de pesquisa ou extensão na área de Veículos Aéreos não Tripulados (drones);
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo III);
- Tabela preenchida com pontuação conforme critérios do Quadro II (Anexo IV).

5.5.2 A ausência de qualquer um dos documentos citados no item 5.5.1 tornará a inscrição indeferida.

5.5.3 A Nota da Avaliação Curricular (*NotaAC*) do Aluno será computada da seguinte forma, tendo o limite máximo de 100 (cem) pontos:

*NotaAC* = ***Coefficiente de Rendimento Escolar*** (escala de 0 a 100) +

***Somatório da pontuação dos projetos***, conforme regras descritas no Quadro II e preenchidas na Tabela de Pontuação (Anexo IV).

## 5.6 Da Entrevista (*NotaEn*)

- 5.6.1 Além da avaliação curricular, haverá entrevista com o objetivo de realizar o diagnóstico das características e capacidade técnica do candidato relativo ao projeto.
- 5.6.2 Na entrevista, a nota máxima possível do candidato (*NotaEn*) é 100 (cem) pontos.
- 5.6.3 A entrevista será realizada nos seguintes moldes:

<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Conhecimentos específicos sobre o objeto da meta em questão	40
Perfil profissional e experiência	30
Capacidade de trabalhar em equipe	20
Facilidade de comunicação	10

- 5.6.4 O não comparecimento à entrevista acarretará na eliminação do candidato.

## 5.7 Da Nota Final

- 5.7.1 A nota final de cada candidato será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = (NotaAC*4 + NotaEn*6)/10$$

onde:

**NF** = Nota Final

**NotaAC** = Pontuação da Avaliação Curricular

**NotaEn** = Pontuação da Entrevista

- 5.7.2 Após etapas de avaliação curricular e entrevista, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:
- Candidato com maior pontuação no item Entrevista;
  - Candidato com maior pontuação na Avaliação Curricular;
  - Candidato com maior idade.

## 6 – DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES E RECONSIDERAÇÕES

- 6.1 Para a realização da inscrição, os candidatos a pesquisadores/extensionistas externos devem obedecer aos seguintes procedimentos.
- 6.1.1 Os candidatos deverão efetivar sua inscrição através do envio da Ficha de Inscrição (Anexo II) e de todos os documentos comprobatórios para o email [contato@polodeinovacao.ifpb.edu.br](mailto:contato@polodeinovacao.ifpb.edu.br), onde, no assunto, devem constar o número da Chamada 03/2018, a Meta e o identificador da vaga conforme o Quadro II. Por exemplo, Chamada: 03/2018 – Meta: 06 – Id da Vaga: 02, caso a vaga pretendida seja a de identificador (ID) 02 referente à Meta 06.
- 6.2 O Polo de Inovação João Pessoa não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.3 Nos casos em que houver mais de uma inscrição/email referente ao mesmo candidato, o Polo de Inovação considerará apenas o último email enviado.
- 6.4 Os pedidos de reconsideração devem ser enviados para o e-mail ([contato@polodeinovacao.ifpb.edu.br](mailto:contato@polodeinovacao.ifpb.edu.br)) identificando o assunto como “Recurso Chamada 03/2018”.

## 7 – DO CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Período
Inscrição (contato@polodeinovacao.ifpb.edu.br)	25/10/2018 a 30/10/2018
Entrevistas	31/10/2018 a 01/11/2018 (08h às 12h; 14h às 18h)
Divulgação dos resultados (previsão)	07/11/2018
Interposição de Recursos	08/11/2018
Resultado Final do Processo (previsão)	10/11/2018
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	A ser divulgado
Vigência do Projeto	Novembro/2018 a Junho/2019
Vigência das Bolsas*	8 meses
Apresentação de Relatório Parcial	Março/2019
Apresentação de Relatório Final	Julho/2019

\*A vigência das bolsas poderá ser estendida conforme o período de vigência de execução da TED 09/2018 – SEAD/IFPB.

## 8 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 Qualquer forma de divulgação dos produtos e processos desenvolvidos a partir desta Chamada deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do IFPB e do órgão financiador.
- 8.2 No que se refere às criações (patentes, registros de softwares, etc) passíveis de serem protegidas a partir dos resultados desta Chamada, serão observadas as determinações da Lei de Inovação nº13.243/2016 e normas internas.
- 8.3 A inobservância das normas disciplinadas nesta Chamada, ou durante a execução do projeto no cumprimento das atividades previstas, implicará no cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 8.4 O benefício poderá ser cancelado pelo IFPB a qualquer tempo, ou se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência desta Chamada, inconsistência nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas para seu cumprimento, ficando o proponente obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente.
- 8.5 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas desta Chamada.
- 8.6 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Polo de Inovação João Pessoa.
- 8.7 No caso de não preenchimento de alguma(s) das vagas ofertadas no Quadro II, caberá ao Coordenador da Meta, em conjunto com o Coordenador do Projeto e com a Direção do Polo de Inovação, selecionar profissionais para o preenchimento das vagas.
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Projeto, ouvido o Polo de Inovação João Pessoa do IFPB.
- 8.9 Esta Chamada entrará em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 25 de outubro de 2018.

  
Maria Cleidenedia Morais Oliveira  
Coordenação Geral do Projeto

  
Damires Yluska de Souza Fernandes  
Diretora Geral do Polo de Inovação

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, [Nome do servidor/discente], matrícula [matrícula], declaro possuir interesse e disponibilidade para atuar no projeto de “Agricultura Familiar” do Polo de Inovação João Pessoa na função de pesquisador/extensionista, dedicando-me às atividades estabelecidas nesta Chamada, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário ou de interesse.

*Local, data.*

---

**Nome do Servidor/Discente**

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO

Declaro a ciência que o servidor [Nome do Servidor], Matrícula no [Nº MATRÍCULA], ocupante do cargo [cargo do servidor], lotado neste Setor de [setor do servidor], do Campus/Órgão [nome do campus/órgão], poderá realizar o cadastro segundo Edital 03/2018 do Polo de Inovação João Pessoa, não havendo incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Local, data.

---

**Assinatura da Chefia Imediata**  
**Assinatura e Carimbo**

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**I- DADOS DA SUBMISSÃO**

Chamada: 03/2018
Meta:
Id da função pleiteada:

**II- DADOS DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome Completo:	Matrícula:	
Curso/Unidade do Candidato:	Campus/Órgão:	
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:	CPF:	RG:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura do(a) Candidato(a))*

